

REGULAÇÃO

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO N. 140/2025

Fiscalização Sob Demanda referente ao Processo de Ouvidoria n. 140/2025 para verificar se o esgoto doméstico coletado em uma residência no município de Estância Velha está sendo encaminhado para o tratamento.

1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Entre as premissas da atividade regulatória está o exercício da fiscalização, que se deve promover no âmbito dos serviços públicos de saneamento básico, compreendidos como serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, conjuntamente com drenagem e manejo das águas pluviais, nos termos da Lei Federal n. 11.445/07, para com os serviços prestados.

O Processo de Ouvidoria n. 140/2025 trata sobre a cobrança indevida de tratamento de esgoto sanitário em residência do município de Estância Velha. Para tanto, realizou-se, no dia 26 de fevereiro de 2025, fiscalização do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) do município para verificar se o esgoto doméstico coletado na residência está sendo encaminhado para o tratamento.

2. A FISCALIZAÇÃO

O planejamento da fiscalização iniciou-se a partir da demanda da ouvidoria da Agesan-RS para verificar a destinação do esgoto coletado na residência do usuário, o qual está pagando pelo tratamento do mesmo. De acordo com o Manual de Fiscalização, no seu item 2.1.1., dispõe:

No recebimento do processo, caberá ao corpo técnico da Agesan-RS avaliar a solicitação de fiscalização quanto a sua pertinência e embasamento técnico.

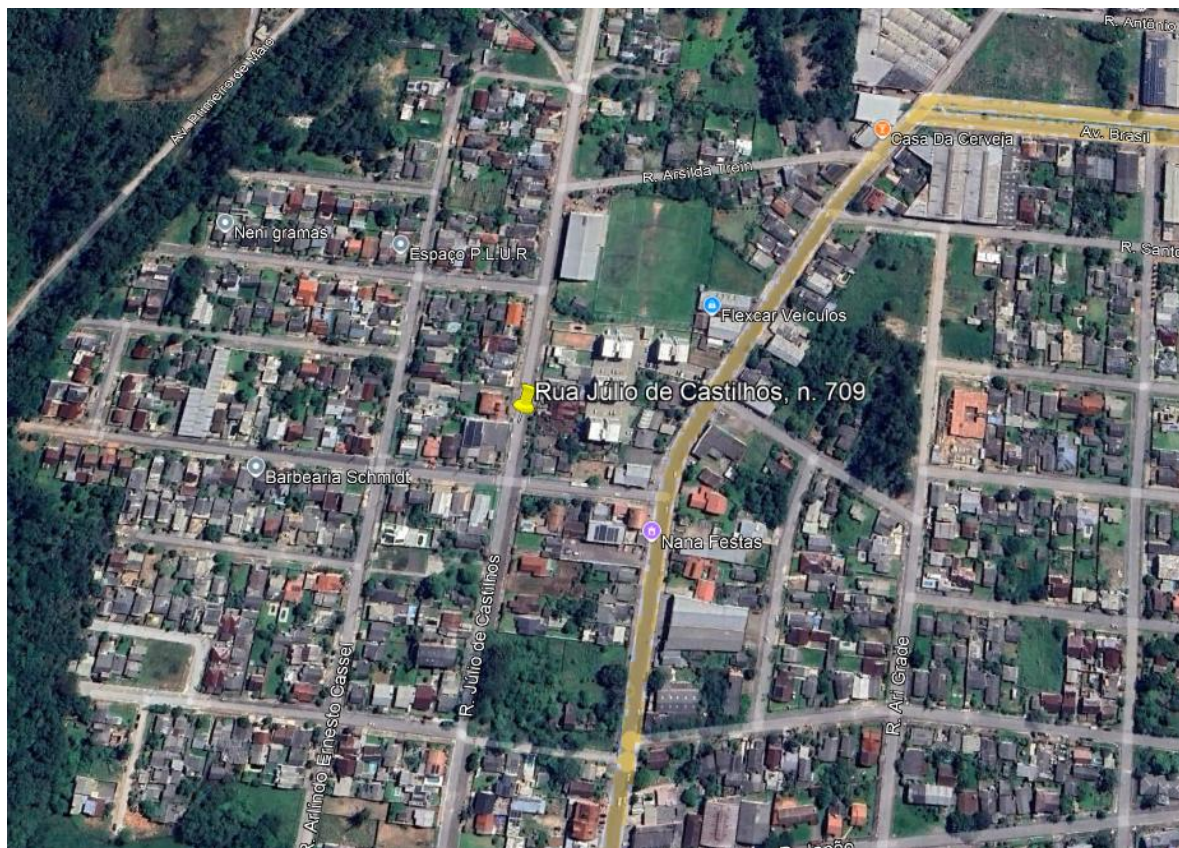
Diante do exposto, a Diretoria de Regulação decidiu pela realização de fiscalização para verificar a existência de tratamento de esgotamento sanitário no endereço do usuário.

3. CONSTATAÇÕES

A Diretoria de Regulação solicitou por meio do Ofício n. 312/2025 o mapa de rede de esgotamento sanitário, sendo este encaminhado por meio da Carta n. 381/2025 da prestadora de serviço. Também, foram consultadas as bases de dados da Agesan-RS no que se refere a processos anteriores de fiscalização no município, para fins de embasamento técnico. A partir dos dados encaminhados à equipe técnica da Agesan-RS, realizou-se fiscalização, no dia 26 de fevereiro de

2025. Na Figura 1 é possível visualizar o ponto identificando o imóvel em questão, o qual fica localizado na Rua Júlio de Castilhos, n. 709– Estância Velha.

Figura 1 – Imagem de satélite do imóvel – 24348171.



Fonte: Disponível no Google Earth, acesso em 26 de fevereiro de 2025

Durante a fiscalização, foram evidenciadas as seguintes situações:

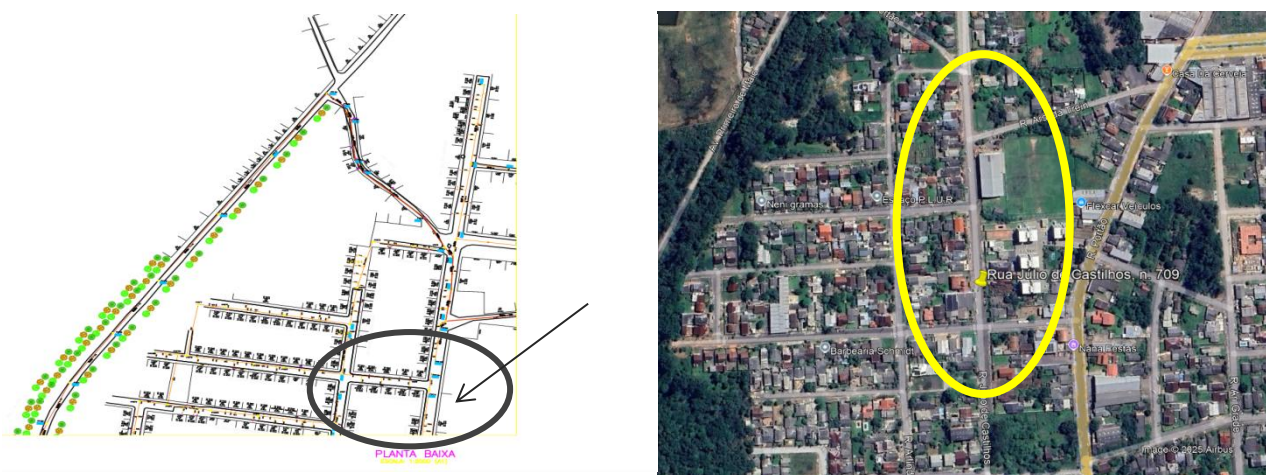
1. A prestadora de serviço encaminhou o mapa da rede de esgotamento sanitário do município de Estância Velha, o qual continha a área atendida pela Estação de Tratamento de Esgoto Estância Velha (Lago Azul), que foi encaminhado na documentação em atenção ao Ofício n. 312/2025 por meio da Carta n. 381/2025.
2. Mediante a análise conjunta do material disponibilizado por meio do ofício e do contido na base de dados da Agesan-RS, referentes aos investimentos e obras do SES no município de Estância Velha/RS, inclusos no processo da fiscalização regular n. 067/2022, verificou-se que o mapa encaminhado pela prestadora de serviço corresponde à rede de esgotamento sanitário da Estação de Tratamento de Esgoto Estância Velha (Lago Azul), visto que as sub-bacias identificadas B1-a, B1-b e B1-c, correspondem as descritas no plano de investimento e implantação de obras de SES referentes a Bacia EV-02, conforme pode ser observado na Figura 1.

Figura 1 – Mapa das sub-bacias do SES e plano de investimentos da prestadora de serviço.



3. Na Figura 02, é possível visualizar parte do mapa da rede de esgotamento sanitário que coleta e encaminha o volume até a Estação de Tratamento de Esgoto Estância Velha (Lago Azul). As marcações feitas na imagem abaixo, adotando-se como ponto de referência a Rua Portão, permitem visualizar as redes coletoras de esgoto existentes e o ponto do endereço em questão pode ser observado na imagem de satélite. Verifica-se que a Rua Júlio De Castilhos, n. 709, consta como parte integrante da rede de esgotamento sanitário da ETE Estância Velha (Lago Azul). Além disso, a equipe de fiscalização esteve in loco, para verificar as características das bacias de contribuição para ETE Estância Velha (Lago Azul).

Figura 2 – Mapa do SES de Estância Velha.



Fonte: Documentos CORSAN (figura 02-esquerda)

4. A partir das informações do sistema de esgotamento sanitário de Estância Velha, pode-se constatar que a Rua Júlio De Castilhos, n. 709, está localizada na área da Bacia EV-02, sendo que a rede coletora de esgotamento sanitário presente no local permite encaminhar o esgoto doméstico para a Estação de Tratamento de Esgoto Estância Velha (ETE Lago Azul). Desta forma, conclui-se que o esgoto da residência não está sendo encaminhado para a ETE Nova Estância, considerando tanto o mapa da rede de esgotamento sanitário, quanto a distância e a topografia entre o imóvel e a estação de tratamento de esgoto, os quais não permitiriam o transporte do esgoto doméstico por gravidade, sendo que não há nenhuma estação elevatória de esgoto que possibilite o transporte deste até a ETE Nova Estância.
5. A ETE Lago Azul, a qual o esgoto doméstico está sendo destinado, possui Licença de Instalação e com pedido de Licença de Operação (L.O) junto à FEPAM-RS. A Licença de Instalação n. 310/2021 da ETE tem validade até 13 de outubro de 2026. Assim, apesar da existência de rede coletora instalada no endereço, a ETE Estância Velha possui apenas a Licença de Instalação, que contempla os testes de equipamentos e pré-operação (item 1.4 – LI), desta forma não está sendo realizada a efetiva operação e tratamento do esgoto, pois esta não possui a licença para operação do sistema de tratamento do esgoto doméstico.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A fiscalização realizada possibilitou verificar que o imóvel localizado na Rua Júlio De Castilhos, n. 709, Estância Velha/RS, dispõe de rede coletora de esgoto sanitário, a qual destina o esgoto doméstico a ETE Lago Azul, conforme verificado por meio dos documentos e do mapa da rede de esgotamento sanitário, bem como por meio de constatação *in loco*. A ETE Lago Azul possui licença de instalação, que contempla os testes de equipamentos e pré-operação, desta forma não está sendo realizada a efetiva operação e tratamento do esgoto nesta. Além disso, com base na análise técnica dos documentos concluiu-se que o esgoto doméstico na condição atual não está sendo encaminhado para a ETE Nova Estância.

ENCERRAMENTO

Estes signatários apresentam o presente trabalho concluído, constando de 05 (cinco) folhas digitadas e assinado eletronicamente, colocando-se à disposição para esclarecimentos.

Porto Alegre, 27 de fevereiro de 2025.

Responsável pela elaboração do relatório:

Lorenzo Cure Das Neves
Agente De Fiscalização
Agesan-RS

De acordo,

Emanuele Baifus Manke
Diretora De Regulação
Agesan-RS